



PROCESSO SELETIVO N° 017/2014

TERRITORIO DA CIDADANIA – COMITÊS DE MULHERES RURAIS

A Guayí, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio, nº611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público a seleção de um assistente técnico nível superior e três articuladores (as) nível médio, para realizar atividades do projeto “SEMEADURA: ARTICULAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA AUTO-ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS E PARA SUA PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SOLIDARIO E SUSTENTÁVEL” a ser realizado em 6 Territórios da Cidadania nos Estados Rio Grande do Sul e Paraná (Território Médio Alto Uruguai – RS, Território Noroeste Colonial – RS, Território Região Central – RS, Território Zona Sul – RS, Território Cantuquiriguaçu – PR e Território Paraná Centro – PR)) no âmbito do Convênio N° 792223/2013, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e a Guayí.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pela Guayí.
- 1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá os procedimentos e as etapas previstas nos itens 3, 4, 5 e 6 do presente edital.
- 1.3 A íntegra do Edital estará disponível no portal da Guayí www.guayí.org.br, na Sede entidade, Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP90050-003e no portal de Convênios do Governo Federal <https://www.convenios.gov.br/portal>.
- 1.4 O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma geral:

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	16/07/2014
Período para o envio dos Currículos <i>Vitae</i> (exclusivamente pelo correio eletrônico indicado)	18/07/2014 a 03/08/2014
Análise dos CV e seleção dos (as) candidatos (as) para a entrevista individual, caso a comissão entender necessário	04/08/2014 a 04/08/2014

Publicação da listagem dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para entrevista individual informando data, hora e local para realização da entrevista, caso a comissão entender necessário..	05/08/2014
Realização das Entrevistas Individuais com as/os candidatos (as) selecionados (as) na Fase de Análise de Currículo, caso a comissão entender necessário.	06/08/2014
Publicação do resultado das (os) Candidatas (os) Selecionadas (os) e sua Classificação	07/08/2014
Homologação dos Resultados	10/08/2014

2. OBJETO

Selecionar 01 (um) assistente técnico de nível superior e 03 (três) articuladores (as) de nível médio para realizar atividades na execução PROJETO SEMEADURA: ARTICULAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA AUTO-ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS E PARA SUA PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SOLIDARIO E SUSTENTÁVEL a ser realizado em 6 Territórios da Cidadania nos Estados do Rio Grande do Sul e Paraná, no âmbito do Convênio N° 792223/2013, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e a Guayí.

3. CARGOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 **CARGO:** Assistente Técnico.

3.1.1 VAGAS: 01

3.1.2 ATRIBUIÇÕES: realizar as atividades de gestão e planejamento do projeto SEMEADURA: ARTICULAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA AUTO-ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS E PARA SUA PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SOLIDARIO E SUSTENTÁVEL.

PRÉ – REQUISITOS – idade superior a 18 anos, curso superior completo em uma das seguintes áreas: economia, administração, ciências sociais e agrônômicas. Experiência na organização e administração de eventos, contabilidade, trabalhos em Grupo. Experiência comprovada na área de execução e organização de relatórios de projetos e em atividades em áreas rurais.

CARGA HORÁRIA DE TRABALHO: De acordo com o cronograma das atividades previstas pelo projeto, com uma média de 40 horas mensais, em um total de 600 horas no projeto.

3.1.4 Sede operacional do trabalho será município de Porto Alegre /RS com disponibilidade plena de viagens intermunicipais e interestaduais.

3.1.5 **REMUNERAÇÃO PREVISTA:** R\$ 50,00 a hora técnica, com a previsão total de atividade de R\$ 30.000,00.

3.1.6 **PERÍODO DA ATIVIDADE:** As atividades serão executadas de acordo com cronograma elaborado pela Guayí em um período de 15 Meses

3.1.7 **VINCULO DE TRABALHO:** Trabalho realizado por atividade e tarefa, autônomo sem vínculo empregatício, ficando a remuneração condicionada a comprovação das tarefas realizadas de acordo com o cronograma do projeto.

3.2 CARGO: Articulador(a) (nível médio)

3.2.1 **VAGAS:** 02

3.2.2 **ATRIBUIÇÕES:** articulação, mobilização das bases femininas nos Municípios contemplados, levantamentos e sistematização das demandas locais das mulheres mobilizadas, preparação e execução das atividades coletivas do projeto a ser desenvolvido nos Territórios de Cidadania do RS (Médio Alto Uruguai, Noroeste Colonial, Região Central e Zona Sul).

3.2.3 **PRE – REQUISITOS:** idade superior a 18 anos, ensino médio completo, preferencialmente com curso técnico em uma das seguintes áreas: administração, ciências sociais e agrônômicas. Experiência comprovada na área de execução e organização de relatórios de projetos e atividades em áreas rurais. Experiência na organização e administração de eventos, contabilidade, trabalhos em Grupo. O Candidato deverá ter vivência e articulação de trabalhos e/ou representatividade política nos Municípios dos Territórios da Cidadania contemplados.

3.2.4 **CARGA HORARIA DE TRABALHO POR ARTICULADORA:** 632 horas totais, assim distribuídas: 240 horas para as atividades dos 4 Encontros dos Comitês Territoriais; 240 horas para as atividades das 4 Oficinas de Socialização dos Resultados; 40 horas para as atividades do Encontro Estadual do Comitê Territorial Mulheres; 40 horas para as atividades de 1 Oficina de Capacitação em Política Pública e Desenvolvimento Sustentável; 56 horas para as atividades da Oficina Estadual Rede de Educação Infantil nos Territórios; e, 16 horas para as atividades da capacitação da equipe do projeto.

3.2.5 Sede operacional do trabalho será município de Porto Alegre /RS e nas bases dos Territórios da Cidadania contemplados, com disponibilidade plena de viagens intermunicipais e interestaduais.

3.2.6 **REMUNERAÇÃO PREVISTA:** R\$ 33,30 a hora técnica executada, perfazendo o valor total previsto para cada articuladora de R\$ 21.045,60.

3.2.7 **PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES PREVISTAS:** As atividades serão executadas de acordo com cronograma elaborado pela Guayí em um período de 15 Meses.

3.2.8 VINCULO DE TRABALHO: Trabalho realizado por atividade e tarefa, autônomo sem vínculo empregatício, ficando a remuneração condicionada à comprovação das tarefas realizadas de acordo com o cronograma do projeto.

3.3 CARGO: ARTICULADOR(A) (nível médio)

3.3.1 VAGAS: 01

3.3.2 ATRIBUIÇÕES: apoio na articulação, mobilização das bases femininas nos Municípios contemplados, levantamentos e sistematização das demandas locais das mulheres mobilizadas, preparação e execução das atividades coletivas do projeto do RS (Médio Alto Uruguai, Noroeste Colonial, Região Central e Zona Sul). .

3.3.3 CARGA HORÁRIA DE TRABALHO: 152 horas totais, assim distribuídas: 40 horas para as atividades do Encontro Estadual do Comitê Territorial Mulheres; 40 horas para as atividades de 1 Oficina de Capacitação em Política Pública e Desenvolvimento Sustentável; 56 horas para as atividades da Oficina Estadual Rede de Educação Infantil nos Territórios; e, 16 horas para as atividades da capacitação da equipe do projeto.

3.3.4 Sede operacional do trabalho será município de Porto Alegre /RS e nas bases dos Territórios da Cidadania contemplados, com disponibilidade plena de viagens intermunicipais e interestaduais.

3.3.5 REMUNERAÇÃO TOTAL PREVISTA: R\$ 33,30 a hora técnica realizada, perfazendo um total de R\$ 5.061,60.

3.3.6 PERIODO DA ATIVIDADE: As atividades serão executadas de acordo com cronograma elaborado pela Guayí em um período de 15 Meses.

3.3.7 VINCULO DE TRABALHO: Trabalho realizado por atividade e tarefa, autônomo sem vínculo empregatício, ficando a remuneração condicionada à comprovação das tarefas realizadas de acordo com o cronograma do projeto.

4 DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1 A íntegra do Edital estará disponível no portal da Guayí www.guayi.org.br, na Sede entidade, Rua José do Patrocínio 611, Baixa Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-003 e no portal de convênios do Governo Federal <https://www.convenio.gov.br/portal>.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo Seletivo para a contratação das (os) profissionais referidos do item 3, será constituídos das fases abaixo relacionadas.

Fase 1 – Realização da inscrição pelos candidatos, conforme disposto no item 5.2 deste Edital.

Fase 2 – Análise dos currículos das Candidatas (os) pela Comissão de Seleção e divulgação das (os) selecionadas (os) para realização de Entrevista Individual se a Comissão de Seleção julgar necessária.

Fase 3 – Entrevista Individual com as (os) candidatas (as) aprovadas (os) na Fase 2, nos casos em que a Comissão de seleção julgar necessária a entrevista e, divulgação do resultado final das (os) candidatas (os) selecionados (as) para integrar a equipe do projeto.

5.2 FASE 1 – Inscrição dos (as) candidatos (as)

5.2.1 – Os(as) interessados(as) devem remeter seu Currículo Vitae somente por meio digital para o seguinte correio-eletrônico: ecologiaeagriculturas@guayi.org.br com a seguinte identificação no tópico “assunto da mensagem”: Territórios Rurais + Nome + Cargo pretendido;

5.2.2 – No Currículo Vitae devem ser informados a escolaridade, a Instituição de Ensino Superior ou de nível médio em que realizou sua formação, as experiências e referências profissionais, as experiências e referências de trabalhos comunitários, os dados pessoais, incluindo nesses o endereço completo, telefone de contato e recados, o registro Geral, o número de inscrição Cadastro de Pessoa Física (CPF), nº de Inscrição no Programa de Integração Social (PIS), nº de Registro Profissional no respectivo conselho de classe, conforme exigência do cargo pretendido.

5.2.3 Os interessados devem remeter o Currículo Vitae impreterivelmente até às 18 horas do dia 03 de agosto de 2014.

5.3 FASE 2 – Análise de Currículo Vitae

5.3.1. Os Currículos recebidos em tempo hábil, conforme prazos estabelecidos neste Edital, serão analisados pela Comissão de Seleção da Guayí;

5.3.2. Os critérios para análise e seleção das (os) Candidatas (os) para a “Fase 3 – Entrevista Individual”, caso seja considerada necessária, são os seguintes:

- Enquadrar-se nos critérios de escolaridade e formação exigidos para o Cargo, conforme disposto no “item 03” deste edital;

- Apresentar no Currículo Vitae referências de experiência profissional para realização das atribuições descritas no “item 03” deste Edital;

- Apresentar no Currículo Vitae referência de experiência com trabalhos comunitários e execução de projetos sociais.

5.4 FASE 3 – Entrevista Individual

5.4.1 Nos casos em que a Comissão de Seleção indicar à necessidade da Entrevista Individual a (o) candidata (o) deverá comparecer no local, data e hora agendada na lista das (os) selecionados (as) para a Entrevista individual, munidos de documento original de identificação.

5.4.2 Ao final das entrevistas a Comissão de Seleção elaborará a lista das (os) selecionados (as) que será publicada e homologada pela Coordenação Geral da Guayí.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão publicados no portal da entidade <www.guayi.org.br>, no dia 07 de agosto de 2014.

6.2. Não haverá recurso administrativo de reconsideração em nenhuma das fases.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos candidatos (as) selecionados (as) fica condicionada a entrega dos documentos referidos no “item 7.3”.

7.2. Ficará impedido de ser contratado, na forma da lei, o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, direta e indireta, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.

7.3. As (os) candidatas (os) selecionadas (os) deverão enviar para a Sede da Guayí, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado final do processo de seleção, os seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópia do Registro Geral (RG)
2	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3	Comprovante de endereço
4	Cópia do Cartão Bancário em que deverá ser efetuado o pagamento da remuneração decorrente das atividades do Projeto
5	Cópia do Cadastro de Número do PIS (Caixa Econômica Federal)

7.4. Os dados e endereço para o envio da documentação acima são os seguintes:

Para: Comissão de Seleção do Projeto Mulheres Rurais Em Rede da Guayí.
Endereço: Rua José do Patrocínio, 611
Bairro: Cidade Baixa
CEP: 90050-003 – Porto Alegre / Rio Grande do Sul / Brasil

8. DA SEDE DO PROJETO

8.1. A Coordenação e equipe do projeto estarão instaladas na sede da Guayí, localizada na Rua José do Patrocínio, 611, Cidade Baixa – Porto Alegre – Rio Grande do Sul.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição da (o) candidata (o) importará em declaração de pleno conhecimento das instruções deste Edital, bem como a aceitação tácita das condições contidas no Edital, tais como se acham estabelecidas.

9.2. As (os) candidatas (os) serão aproveitadas (os) observando-se, estritamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com as necessidades da Guayí.

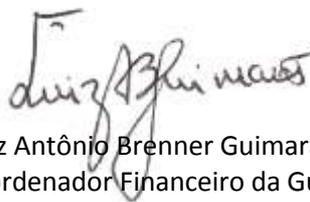
9.3. A habilitação neste Processo Seletivo não assegura a candidata ou ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitida (o) segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da Guayí, permanecendo as (os) candidatas (os) não selecionadas (os) no cadastro de reserva da entidade para este Projeto Específico.

9.4. No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, deverá a (o) candidata (o) encaminhar comunicado para o correio eletrônico <ecologiaeagriculturas@guayi.org.br> no prazo de 24 horas subsequentes da publicação da Ata de Classificação e Seleção para contratação no portal da entidade <www.guayi.org.br>. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá a Guayí o direito de convocar a (o) próxima (o) candidata (o) classificada (o).

9.5. Ocorrendo, por parte do contratado em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá a Guayí substituir a (o) desistente, convocando a (o) próxima (o) candidata (o), classificada (o) na seleção, para preenchimento da vaga, pelo prazo restante de que trata a Lei e o contrato firmado.

9.6. Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Geral da Guayí.

Porto Alegre, 15 de julho de 2014.



Luiz Antônio Brenner Guimarães
Coordenador Financeiro da Guayí